ATA Nº. 01 - ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Às nove horas (09hs) e trinta minutos (30min.) do dia quatorze de maio de dois mil e dezoito (14/05/2018), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 019, de 18/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e JULGAMENTO da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018**, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação na recuperação de área degradadas, visando dar início a 1ª, 2ª e 3ª fase do PRAD-RSU (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas pela disposição inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos), tudo em conformidade com o TCA (Termo de Compromisso Ambiental) celebrado pelo MP-Ministério Público do estado do Espírito Santo, Ministério Público do Trabalho, Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES** – em conformidade com o descrito no termo de referencia – nos termos da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/95, e nas Medidas Provisórias n.ºs 1.171/95 e 1.536/96 e suas alterações posteriores e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Conforme fls. 191 a 192 dos autos houve ampla publicidade da abertura do presente certame, pois, a CPL fez divulgação na Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIOES), bem como que, manteve o EDITAL e todos seus anexos disponíveis no SITE OFICIAL da PMS.

Registra-se que, **não houve impugnação** aos termos e clausulas do edital em disputa, estando desta forma, a concorrência em questão, apta a dar-se prosseguimento.

Todavia, as fls. 196/199 e 200, **constam 02 (dois) pedidos de esclarecimentos**, formulados pelos e-mails: amelo@stcp.com.br e elber@esambiental.com.br tendo todos sidos respondidos aos requisitantes, não havendo outros pedidos a este despeito.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente da CPL abriu a sessão pública, isso as 09:30hs, e, anunciou que, após findar o prazo estabelecido no EDITAL para protocolo dos envelopes por parte dos interessados neste certame, constatou-se que, **não houveram interessados na licitação**, posto que, inexistem envelopes protocolados no setor responsável, conforme estipula o EDITAL.

Desta forma, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 é declarada DESERTA por não acudir interessados.

Os autos serão encaminhados ao GABINETE para conhecimento, logo depois de publicado o resultado citado.

Diante dos fatos, esta CPL sugere que, os requerentes (Sec. Obras e a de Meio Ambiente) possam reanalisar o TR - Termo de Referencia e/ou Projeto Básico constante as fls. 100/124 dos autos, considerando também, o questionado as fls. 200 dos autos, pois, possa ser que, o universo de interessados tenha suprimido em razão das exigências fixadas, mas que, por tratar-se de matéria técnica indispensável à execução dos serviços, cabe apreciação unicamente dos requisitantes por deterem dos conhecimentos inerentes ao que se quer contratar.

Nada mais havendo, eu, RONISON MARANGONI ALVES, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL, bem como que, pelas empresas presentes.

RONISON M. ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

LETÍCIA DO NASCIMENTO AGNEZI
Membro da CPL

CARLOS SERGIO T. DE OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO LIMO MARES
Membro da CPL